

- Luiz Fernando da Cruz (CPF: 912268721-15) - Fiscal Técnico/Área de Engenharia Elétrica;
- Caroline Pongitori Soares de Andrade (CPG: 872481233-15) - Fiscal Técnico/Área de Arquitetura;
- Marcos Paulo Barbosa (CPF: 61868132153) - Fiscal Técnico/Área de Engenharia Civil;
- Katherine da Silva e Silva Abreu (CPF: 64823350120) - Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## **PORTARIA N° 69/2021 - DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017 (alterada pela Resolução TRE/GO n° 349/2021, de 5 de abril de 2021).

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO as indicações contidas no SEI n. 21.0.000004413-7,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa a prorrogação do Contrato TRE/GO n° 5/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos especializados de suporte aos usuários de soluções de Tecnologia da Informação, contemplando a infraestrutura tecnológica, os sistemas administrativos, judiciais e eleitorais e a votação informatizada:

FRANK WENDELL RIBEIRO - Integrante Demandante;

AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO OVELAR - Integrante Técnico;

DORY GONZAGA RODRIGUES - Integrante Técnico;

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI - Integrante Técnico;

LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO - Integrante Administrativo

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor - Geral

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 197, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n. 010121/2018, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 6.082, de 10/07/1974, ocupado pelo servidor CLEITON PINTO MOREIRA, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, do cargo de mesma denominação, criado pela Lei nº

8.868, de 14/04/1994, ocupado pelo servidor JOSÉ FERNANDO ALVES DE SOUSA, para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECISÕES

#### AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

##### DECISÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEI n. 20.0.000001667-6

Requerente: Michelle de Paiva Conte

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019, RATIFICO, no âmbito desta Corte, o tempo de serviço da servidora Michelle de Paiva Conte, laborado no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, averbado no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por aquele órgão, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, durante o período compreendido entre 23/10/2013 a 10/12/2015, totalizando 779 (setecentos e setenta e nove) dias - 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, a fim de que seja considerado como tempo de serviço público federal - RJU, prestado sob o Regime Jurídico Único, e seja utilizado para as finalidades de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal; Licença para Capacitação, nos termos do art. 100 c/c art. 87, da Lei nº 8.112/1990; e como Critério de Desempate de Concurso de Remoção, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 21, § 3º, VII, da Resolução TSE nº 23.563/2018.

Dê-se ciência à servidora Michelle de Paiva Conte desta decisão e publique-se no DJe. Após, encaminhe-se os originais da certidão de tempo de contribuição elaborada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul e cópia desta decisão à Seção Registros Funcionais para arquivamento no dossiê da servidora.

Goiânia, 27 de agosto de 2021.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600226-63.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600226-63.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : CLAUDIA ALVES MACIEL FERREIRA

REQUERENTE : JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO